



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 148, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2021, PARA APURAÇÃO DE FALTAS COMETIDAS POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

GIOVANI FERRO, Prefeito Municipal de Trabiju, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e,

CONSIDERANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a nomeação de Comissão através da Portaria no 0124/2021, de 23 de agosto de 2021, para apuração de faltas cometidas por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2021 protocolado no dia 18 de outubro de 2021, em que a Comissão do Processo Administra Disciplinar nº. 001/2021, solicitou a prorrogação de prazo até que os trabalhos sejam concluídos, em conformidade com o art. 6º da Portaria nº. 124/2021, de 23 de agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo até a conclusão dos trabalhos instaurados através da Portaria nº nº. 124/2021, de 23 de agosto de 2021, que dispõe sobre a ocorrência de eventuais irregularidades praticadas por servidores públicos municipais.

Art. 2º. Fica mantido o afastamento da servidora pública municipal, a Senhora **S. D. Matrícula nº: 574**, ocupante do emprego público de contadora, pelo prazo de mais 60 (sessenta) dias, como medida cautelar e a fim de que não venha a influir na apuração do processo administrativo nº 001/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Trabiju, 18 de outubro de 2021.

GIOVANI FERRO
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva
Escriturária